



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Edição N.º 1080

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20220584** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA**. CONTRATADO: **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI**, inscrito no CNPJ **08.508.378/0001-02**, representado neste ato pelo Sr.º **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico de nº **2022113001PE** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 29.680,00** (Vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **29 de Dezembro de 2022 até 31 de Março de 2023**. SIGNATÁRIO: **LÍVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA - JOSÉ ABIDENAGO NOBRE - Representante da Empresa - JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI**.

Portaria nº 078/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220584
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2022113001PE
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**.

A Sra **LÍVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA**, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA, como CONTRATANTE e **JOSE ABIDENAGO NOBRE EIRELI** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS**, de Matrícula Nº 0005434, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 29 de dezembro de 2022.

LÍVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220370 CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) C V TOME SERVIÇOS - ME**. **OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**. Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220407 CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) C V TOME SERVIÇOS - ME**. **OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20210185 CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) FIDUCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA**. **OBJETO:** O presente Aditivo visa a SEGUNDA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO ARQUITETÔNICOS E PROJETOS COMPLEMENTARES INCLUSIVE TOPOGRÁFICA E GEOREFERENCIAMENTO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO**



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Edição N.º 1080

MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE. Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20210183 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA-LTDA.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a SEGUNDA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO ARQUITETÔNICOS E PROJETOS COMPLEMENTARES INCLUSIVE TOPOGRÁFICA E GEOREFERENCIAMENTO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **MARIA LÚCIA ARRUDA PEREIRA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20210182 CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA-LTDA.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a SEGUNDA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO ARQUITETÔNICOS E PROJETOS COMPLEMENTARES INCLUSIVE TOPOGRÁFICA E GEOREFERENCIAMENTO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220415 CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) PGL SERVIÇOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a TERCEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** Jaguaribara/CE, 30 de Dezembro de 2022 - **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220421 CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) P H FERNANDES GUEDES EIRELI.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93,

uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 40 JAZIGOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE DA SAUDADE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220422 CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) P H FERNANDES GUEDES EIRELI.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA RUA CICERO GOMES FEITOSA, CONJ. JOÃO DOS OSSOS, CENTRO, JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220493 CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) CONSTRUTORA MAZUI LTDA.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA CALÇADA E REFORMA DA CAPELA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL PARQUE DA SAUDADE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220483 CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) CONSTRUTORA MAZUI LTDA.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20190224 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) SERAP - SERVIÇOS DE ACESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a SÉTIMA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Edição N.º 1080

8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **MARIA LÚCIA ARRUDA PEREIRA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220191 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **MARIA LÚCIA ARRUDA PEREIRA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20200328 CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) MIXTURI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a TERCEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JOÃO DOS OSSOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **MARIA SILVANIR PEREIRA LEITÃO** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220382 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA VISANDO: LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIVERSAS, INCLUSIVE: TLF E TLA DE TORRES DE TELEFONIA E DE GERAÇÃO EÓLICA E SOLAR, ISSQN DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS, CARTÓRIOS, CONTRUTORAS, GERADORAS, TRANSMISSORAS E DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA, DENTRE OUTROS, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração e Finanças.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20190225 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) SERAP - SERVIÇOS DE ACESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a SÉTIMA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220097 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) ASP AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, EM ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (E-SIC E OUVIDORIA), COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, CONFORME DETALHAMENTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220194 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração e Finanças.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20190223 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) SERAP - SERVIÇOS DE ACESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP.** **OBJETO:** O presente Aditivo visa a SÉTIMA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº



8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação .

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20210025 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) ROBSON MÁRCIO GOMES ROQUE - ME.** OBJETO: O presente Aditivo visa a SEGUNDA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação .

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220278 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) AGE - SERVIÇOS & ACESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME.** OBJETO: O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DESTINADO SELEÇÃO DE PROPOSTA E DE ORGANIZAÇÕES, A MONITORAR E AVALIAR AS PARCELAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COOPERAÇÃO EM CUMPRIMENTO COM AS OBRIGAÇÕES DA LEI 13019/2014 (ALTERADA PELA LEI 13204/2015), JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20200112 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) AGE SERVIÇOS E ACESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME.** OBJETO: O presente Aditivo visa a QUARTO prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação .

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220513 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) MV2 SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TAPETE MÁGICO, LOCALIZADA NA RUA VEREADOR TERTULIANO DE MELO, 1279, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO.** Jaguaribara/CE, 30 de Dezembro de 2022 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220197 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.** OBJETO: O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO) HOMOLOGADOS PELA ANATEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE JAGUARIBARA-CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação .

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220446 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) CONSTRUTORA MAZUI LTDA.** OBJETO: O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.E.I.E.F HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO NA RUA JOSÉ LEITÃO, SN, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220465 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) CONSTRUTORA MAZUI LTDA.** OBJETO: O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO INFANTIL MARIA MÔNICA MAIA BATISTA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Edição N.º 1080

DE JAGUARIBARA/CE. Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220480 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) CONSTRUTORA MAZUI LTDA. OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TAPETE MÁGICO, NA RUA VEREADOR TERTULIANO DE MELO, 1249, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220105 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO RECUPERAÇÃO DOS VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação .

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220193 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE. OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220098 CONTRATANTE: SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do

art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, EM ATENDIMENTO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (E-SIC E OUVIDORIA), COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, CONFORME DETALHAMENTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.** Jaguaribara/CE, 30 de Dezembro de 2022 – **MÁRCIO DAVID DE QUEIRÓS FREITAS** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Controladoria e Ouvidoria Geral.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220283 CONTRATANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA DA ESTRUTURA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de Dezembro de 2022 – **MÁRCIO DAVID DE QUEIRÓS FREITAS** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220075 CONTRATANTE: SECRETARIO DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) MATOS & ALMEIDA LTDA. OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO INFANTIL MARIA MONICA (TIA MOMONCA) NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20210184 CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) FIDÚCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - LTDA. OBJETO:** O presente Aditivo visa a SEGUNDA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO ARQUITETÔNICOS E PROJETOS COMPLEMENTARES INCLUSIVE TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA** - Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação .



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Edição N.º 1080

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220203 CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO) HOMOLOGADOS PELA ANATEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE JAGUARIBARA-CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **NEIVIA MARA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA** - Fiscal de Contratos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220204 CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS (REGIME DE COMODATO) HOMOLOGADOS PELA ANATEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE JAGUARIBARA-CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **NEIVIA MARA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA** - Fiscal de Contratos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20190222 CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) SERAP - SERVIÇOS DE ACESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA - EPP. OBJETO:** O presente Aditivo visa a SÉTIMA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PROGRAMAS COM OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **NEIVIA MARA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA** - Fiscal de Contratos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 20220192 CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARIBARA/CE, **CONTRATADA(O) V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE- EPP. OBJETO:** O presente Aditivo visa a PRIMEIRA prorrogação de prazo do referido contrato nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que sendo necessário para continuidade da execução do objeto contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIAS E CONSULTORIAS NA ÁREA DE LICITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE.** Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022 - **NEIVIA MARA ALVES CAVALCANTE OLIVEIRA** - Fiscal de Contratos da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

EDITAL Nº 06/2022

REGULAMENTA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA**, ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1.119/2022, de 16 de agosto de 2022, através deste Edital, divulga e estabelece normas específicas e torna pública a abertura de inscrições para Seleção Pública Simplificada destinada à composição de Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos com de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das instituições de educação básica pertencentes à rede pública municipal vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada será regida por este edital, conforme previsto nos subitens 1.3 e 1.4 do presente instrumento, visando à composição de Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das instituições de educação básica pertencentes à rede pública vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.

1.2 A Seleção Pública Simplificada será executada por gestores de outros municípios, e coordenada, pela Comissão de Organização do Processo de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 003/2022, de 03 de janeiro de 2022.

1.3 A presente Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital consiste de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio de prova de títulos (títulos acadêmicos e experiência na docência) e entrevista, ambas de caráter classificatório e eliminatório.

1.4 A Seleção Pública Simplificada constará de duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, igualmente obrigatórios a todos os candidatos aos cargos com função de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, realizadas na seguinte ordem:

1.4.1 PRIMEIRA ETAPA: compreenderá uma avaliação da formação educacional aferida por meio de análise de títulos acadêmicos e experiência na docência, caráter classificatório e eliminatório;

1.4.2 SEGUNDA ETAPA: compreenderá a entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5 Os candidatos que obtiverem aprovação neste processo de Seleção Pública Simplificada ficarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das escolas municipais.



1.6 Estará apto à nomeação o candidato aprovado que atender às exigências previstas no **item 2**.

1.7 O candidato aprovado e investido em cargo público de provimento através da Seleção Pública Simplificada regulada por este Edital ficará submetido ao regime jurídico previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Jaguaribara (Lei Complementar nº 1, de 16 de maio de 2007), naquilo que for aplicável.

1.8 O cargo, de simbologia, carga horária e o valor da gratificação para a investidura dos cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, estão dispostos no **Anexo I**.

1.9 Os candidatos devem ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para exercício dos cargos de Diretor Escolar e Coordenador pedagógico, na forma indicada do **Anexo I** deste Edital, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola.

1.10 A aprovação neste processo de Seleção Pública Simplificada não assegura ao candidato direito imediato à ocupação ou nomeação no cargo de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico das instituições da educação básica pertencentes à rede pública municipal vinculadas à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE.

1.11 Os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico têm natureza de cargo em comissão, declarado, por lei, de livre nomeação e exoneração.

1.12 Antes de efetuar o procedimento de solicitação de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.13 As atribuições e competências inerentes à função de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico são estabelecidas no **Anexo VII** do presente Edital.

1.14 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do calendário constante no **ANEXO II**, poderão ser alteradas pela comissão de organização ou pelos gestores que estão responsáveis por esta Seleção Pública Simplificada, seguindo os critérios de conveniência e oportunidade o qual será publicada no sítio eletrônico <http://jaguaribara.ce.gov.br>, e na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, situada à Rua Paula Clotilde, s/n, centro, Jaguaribara/CE.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARIBARA/CE

2.1 O candidato aprovado na Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será nomeado para as funções de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico da Rede Municipal da Educação de Jaguaribara se atendidas as seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em pleno gozo dos seus direitos políticos;
- c) não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública.
- d) possuir graduação em licenciatura plena em pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aulas ou ter outra graduação em outra licenciatura, com pós-graduação na área de gestão/administrativa escolar, para o cargo de Diretor Escolar.
- e) possuir graduação plena em Pedagogia, ou licenciatura em outra área de conhecimento, para o cargo de Coordenador Pedagógico;
- f) ter experiência comprovada de, pelo menos 2 (dois) anos de efetivo exercício de docência, para o cargo de Diretor Escolar;
- g) não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres;
- h) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- i) ter disponibilidade para o exercício do cargo de acordo com a carga horária de 20 horas semanais para os cargos de Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico, prevista no **Anexo I** deste Edital;

2.1.1 O cumprimento da exigência prevista nas **alíneas "b", "c" e "g"** do **subitem 2.1** só será verificado após a conclusão do certame, por ocasião da convocação dos candidatos aprovados.

2.1.2 A não comprovação dos requisitos estabelecidos no presente Edital acarretará a perda do direito à vaga para a qual concorre o candidato.

2.2 Além dos comprovantes das situações acima relacionadas, poderá ser exigida, por ocasião da nomeação, a apresentação de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal. A relação desses documentos será disponibilizada ao candidato no momento da sua convocação.

2.3 A documentação a que fazem referência os **subitens 2.1 e 2.2** deverá ser apresentada na Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, de acordo com as orientações do Edital de convocação dos candidatos aprovados, oportunamente divulgado.

2.4 Para a nomeação, exigir-se-á do candidato a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos/empregos públicos.

3. DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JAGUARIBARA

3.1 O Banco de Gestores Escolares será composto a partir dos resultados deste processo de Seleção Pública Simplificada.

3.2 Será constituído um Banco de Gestores Escolares em que os integrantes ficam aptos ao provimento do cargo de DIRETOR ESCOLAR e COORDENADOR PEDAGÓGICO.

3.3 O Secretário Municipal de Educação oficializará, por meio de termo de homologação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada, a ser publicada no sítio eletrônico <http://jaguaribara.ce.gov.br>, e na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara, situada à Rua Paula Clotilde, s/n, Centro, Jaguaribara/CE, a lista dos candidatos aprovados em ordem alfabética e considerados aptos a comporem o Banco de Gestores Escolares para provimento dos cargos de DIRETOR ESCOLAR e COORDENADOR PEDAGÓGICO da Rede Municipal de Ensino de Jaguaribara/CE.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão efetuadas no período de 04 e 05 de janeiro de 2023, das 08h às 11h, e das 14h às 16h30min, na Sede da Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE, situada à Rua Paula Clotilde, s/n, Centro, Jaguaribara/CE, e realizada mediante a entrega da Ficha de Inscrição (**ANEXO IV**) e documentos a serem anexados, conforme item e subitens contidos no **4.13** do presente Edital.

4.2 A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e RG, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF e RG de qualquer outra pessoa.

4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma, a permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, data de nascimento e órgão expedidor.

4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição (**Anexo IV**) são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública Simplificada o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasuradas, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.6 A inscrição do candidato será gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa ou contribuição.

4.7 A Comissão de Organização não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas, por qualquer motivo, no prazo estipulado no **item 4.1**, deste Edital.

4.8 O preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo IV**) é responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.9 A Ficha de Inscrição (**Anexo IV**) não poderá ser rasurada, sob pena de invalidação.

4.10 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo Seletivo Público Simplificado.



4.11 Os documentos comprobatórios do candidato serão retidos no momento da inscrição.

4.12 São considerados Documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal têm validade como documento de identificação.

4.13 A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição (**Anexo IV**) em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuradas, podendo optar por até 3 (três) opções de Unidades Escolares, acompanhada dos seguintes documentos:

I) documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);

II) documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessários se constar na carteira de identidade);

III) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

IV) declaração pessoal de não ter sofrido nenhuma penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar ou condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, e não ter contas de gestão escolar desaprovadas junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE), Secretaria da Educação do Estado do Ceará e Secretaria Municipal da Educação e congêneres;

V) documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência, atendendo o disposto no **subitem 6.2.8 e suas alíneas**, e os **subitens 6.2.9, 6.2.10, 6.2.11, 6.2.12 e 6.2.13**, do presente edital;

VI) cópia autenticada em cartório ou pelo técnico da Secretaria Municipal de Educação, do diploma de graduação superior – frente e verso e do certificado de pós-graduação em gestão/administrativa escolar ou coordenação pedagógica;

VII) documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado, de acordo com o **item 5**.

4.14 Os documentos que comprovam a titulação acadêmica (diplomas ou certificados), e entregues junto com a Ficha de Inscrição (**Anexo IV**), devem ser cópias autenticadas em cartório ou pelo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

4.15 Os documentos referidos no **item 4.13** e suas alíneas e incisos serão retidos no ato da inscrição e não poderão ser devolvidos ao candidato no final desse processo de Seleção Pública Simplificada.

4.16 Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato.

4.17 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo as normas deste Edital.

4.18 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.

4.19 A Comissão Organizadora divulgará, no sítio eletrônico <http://jaguaribara.ce.gov.br>, e na sede da Secretaria Municipal de Educação, o resultado preliminar da solicitação de inscritos e do atendimento diferenciado, com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e o local onde acontecerá a entrevista, de acordo com o previsto no **ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**, cabendo recurso contra o indeferimento desta solicitação.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo o Decreto nº 5.296/2004, que deseja Atendimento Diferenciado durante a realização da entrevista deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:

a) informar no campo específico Ficha de Inscrição (**Anexo IV**) que necessita de atendimento diferenciado;

b) incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doença (CID – 10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

5.2 O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da entrevista, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia da realização da entrevista não poderá permanecer com a criança no local de realização das etapas.

5.4 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

6.1 A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital consta de duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, igualmente obrigatórias a todos os inscritos.

6.2 DA PRIMEIRA ETAPA: constitui-se de análise de títulos:

6.2.1 A primeira Etapa constitui-se de uma Prova de Títulos (Títulos Acadêmicos e Experiência na Docência) valendo até 50,0 (cinquenta) pontos.

6.2.2 Todos os títulos deverão ser obrigatoriamente entregues em cópia autenticada em cartório ou pelo técnico da Secretaria Municipal de Educação, junto com a Ficha de Inscrição (**Anexo IV**) no momento da inscrição do candidato, não sendo aceito a entrega de documentos de títulos em data posterior a entrega da Ficha de inscrição (**Anexo IV**) do candidato;

6.2.3 Na análise dos títulos, as situações que excederam ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computadas.

6.2.4 O diploma de curso de graduação, de pós-graduação e certificados de curso de especialização, somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidos e se constar no verso da cópia, registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.

6.2.5 O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo o Conselho Nacional de Educação – CNE, e/ou Conselho Estadual de Educação – CEE.

6.2.6 Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização ou de pós-graduação, também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e, ainda: i) data da colação de grau, no caso de curso de graduação; e ii) o resultado do julgamento da monografia ou dissertação/tese, no gráfico de especialização ou de pós-graduação escrito, respectivamente.

6.2.7 Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação escrito.

6.2.8 A comprovação de experiência de docência, o candidato deverá apresentar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada;

b) Certidão ou declaração, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública;

c) Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, que informe o período (dia, mês e ano) e a espécie do serviço realizado.



6.2.9 A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou autoridade competente.

6.2.10 O contrato mencionado na alínea "c" do subitem 6.2.8 deste edital será emitido pelo contratante.

6.2.11 Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar nas alíneas "a", "b" e "c", ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma dia/mês/ano.

6.2.12 O tempo de serviço prestado como voluntário, bolsista, estagiário e monitor não será aceito como tempo de experiência profissional.

6.2.13 O tempo de serviço concomitante não será considerado.

6.2.14 Serão ELIMINADOS nessa primeira etapa os candidatos que não apresentarem simultaneamente: comprovante com pelo menos 2 (dois) anos de experiência de docência, diploma de graduação superior em qualquer área de educação e pós-graduação em gestão/administração escolar ou coordenação pedagógica.

6.2.15 A análise dos títulos (titulação acadêmica e experiência na docência) apresentados será realizado no dia 06 de janeiro de 2023.

6.2.16 O resultado Preliminar da Primeira Etapa da Seleção Pública Simplificada será publicado no sítio eletrônico <http://jaguaribara.ce.gov.br>, e na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 06 de janeiro de 2023.

6.2.17 O Resultado Final da Primeira Etapa da Seleção Pública será publicado no sítio eletrônico <http://jaguaribara.ce.gov.br>, e na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 09 de janeiro de 2023.

6.2.18 O Resultado Preliminar e Final da Primeira Etapa dessa Seleção Pública Simplificada, seguirão lista em ordem alfabética, com a respectiva pontuação de cada candidato (a).

6.3 DA SEGUNDA ETAPA: constitui-se de entrevista:

6.3.1 A Segunda Etapa será a entrevista, valendo até 50,0 (cinquenta) pontos, e tem caráter classificatório e eliminatório.

6.3.2 O (A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para realização da entrevista, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das entrevistas, com comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (com fotografia), indispensáveis para a prestação da entrevista.

6.3.3 O candidato ausente no dia e horário especificado no Anexo II e nos termos do subitem 6.3.6 será eliminado, não sendo-lhe conferido outra data ou horário para realização da entrevista.

6.3.4 Na entrevista será analisado os níveis de conhecimentos, competências, habilidades e potencialidades através da: linguagem corporal do candidato; exemplos reais do dia a dia do cargo; situações que avaliam o compromisso do candidato e o deslocamento/condições ao local de trabalho; entusiasmo do candidato pelo cargo optado; relacionamento com alunos, professores, funcionários; resultados alcançados anteriormente na função/cargo; reputação nas escolas que atuou; desenvoltura e apresentação profissional.

6.3.5 Não será permitido o acesso aos locais da realização da entrevista, segunda etapa de Seleção Pública Simplificada, o candidato sem apresentação do comprovante da inscrição acompanhado do documento de identidade de valor legal (com fotografia).

6.3.6 Não será permitida ao (à) candidato(a) a consulta a livros, textos comentados, apontamentos de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, sob pena de eliminação.

6.3.7 Ao término da entrevista, o candidato(a) deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame.

6.3.8 O resultado Preliminar da Segunda Etapa da Seleção Pública Simplificada será publicado no sítio eletrônico <http://jaguaribara.ce.gov.br>, e na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 11 de janeiro de 2023.

6.3.9 O Resultado Final da Segunda Etapa da Seleção Pública será publicado no sítio eletrônico <http://jaguaribara.ce.gov.br>, e na sede da Secretaria Municipal de Educação no dia 13 de janeiro de 2023.

6.3.10 O Resultado Preliminar e Final da Segunda Etapa dessa Seleção Pública Simplificada, seguirão lista em ordem alfabética, com a respectiva pontuação de cada candidato (a).

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA

7.1 O Resultado Final corresponde à aprovação obtida pelo candidato em todas as etapas do certame.

7.2 A lista do Resultado Final desta Seleção Pública Simplificada conterá apenas os nomes dos candidatos aprovados e em ordem alfabética (e, no caso de homônimos, será diferenciado pelo dia e mês de nascimento). Será divulgado não se admitindo recurso contra esse resultado, o qual será encaminhado para a devida homologação.

7.3 O Resultado Final dessa Seleção Pública Simplificada será publicado no dia 13 de janeiro de 2023, no sítio eletrônico <http://jaguaribara.ce.gov.br>, e na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso contra as decisões proferidas no âmbito deste processo de Seleção Pública Simplificada em relação ao resultado preliminar da solicitação de inscritos e do atendimento diferenciado, ao resultado preliminar da primeira etapa e segunda etapa.

8.2 O prazo para interposição dos recursos a que se refere o item 8.1 deste Edital será de acordo com o estabelecido no **Calendário de Atividades - Anexo II**.

8.3 Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio de formulário próprio, conforme modelo no **Anexo VI**, e entregue a Comissão de Organização do processo de Seleção Pública Simplificada, na sede da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, situada à Rua Paula Clotilde, s/n, centro, Jaguaribara/CE, das 8h às 11h e das 14h às 16h, ou através do e-mail institucional educacao@jaguaribara.ce.gov.br, na data designada de cada recurso (**ver calendário de atividades - anexo II**).

8.4 A Comissão de Organização não acatará reclamações enviadas na data e horário diferentes dos especificados no **Cronograma de Atividades - Anexo II**.

8.5 O resultado dos recursos será divulgado, exclusivamente, no sítio eletrônico <http://jaguaribara.ce.gov.br>, e na sede da Secretaria Municipal de Educação.

8.6 Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados a Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final dos candidatos aprovados nesta Seleção Pública Simplificada será devidamente homologado e publicado no sítio eletrônico <http://jaguaribara.ce.gov.br>, e na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara, onde constará apenas os nomes dos candidatos aprovados em ordem alfabética, não se admitindo recurso contra esse resultado.

9.2 A homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será feita por ato do Secretário Municipal de Educação, conforme item 3.3 do presente edital.

9.3 O Secretário Municipal de Educação poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado final da Seleção Pública Simplificada, suspender, alterar ou cancelar o certame não assistindo aos candidatos direito a interposição de recurso administrativo contra tais atos.

10 DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão oportunamente convocados para nomeação por meio de edital de convocação, devendo-se obrigatoriamente observar a composição do Banco de Gestores Escolares da rede municipal de ensino de Jaguaribara/CE oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado.



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Edição N.º 1080

10.2 O candidato aprovado e convocado poderá ser nomeado ao cargo de Diretor Escolar ou de Coordenador Pedagógico de qualquer instituição da educação básica (escola de ensino fundamental ou de educação infantil), pertencentes a rede pública municipal vinculadas a Secretaria de Educação de Jaguaribara/CE.

10.3 Os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, por ocasião de sua convocação, deverão apresentar os documentos exigidos para a nomeação, conforme estabelecido no **item 2**, além de outros documentos necessários para a admissão no serviço público municipal.

10.3.1 Para o cargo de Diretor Escolar, o candidato aprovado deve apresentar a exigência do **subitem 2.1, alínea "d"**;

10.3.2 Para o cargo de Coordenador Pedagógico, o candidato aprovado deve apresentar no ato da nomeação a exigência do **subitem 2.1, alínea "e"**.

10.4 O candidato que, na data da nomeação, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no **item 2** perderá o direito a vaga.

10.5 Após a nomeação e convocação dos candidatos aprovados, estes deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, um Plano de Trabalho alinhado ao PPP (Plano Político Pedagógico) e a BNCC/DCRC (Base Nacional Comum Curricular).

10.5.1 O Plano de Trabalho alinhado ao PPP (Plano Político Pedagógico) e a BNCC/DCRC (Base Nacional Comum Curricular) deve seguir os critérios:

a) documento impresso em folha de papel Sulfite A4 (gramatura 75g e dimensões 210mmx297mm, cor branca);

b) os textos devem ser digitados na cor preta com letra na Fonte arial e tamanho 12;

c) confeccionado em computador ou equipamento eletrônico similar;

d) conter a identificação e a assinatura do candidato (nome completo e número do CPF).

11 DA VIGÊNCIA

11.1 A presente Seleção Pública Simplificada terá vigência de 03 (três) anos a partir da data do Termo de Homologação do Resultado Final, podendo o candidato ser reconduzido na mesma unidade de ensino.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização da entrevista e/ou nos documentos apresentados.

12.2 Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência ou convocação para nenhuma das fases da Seleção Pública Simplificada de que trata este edital.

12.3 Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas etapas da Seleção Pública Simplificada, valendo para este fim as publicações oficiais.

12.4 Os casos omissos neste Edital, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes a Seleção Pública Simplificada, serão resolvidos pela Comissão de Organização desta Seleção Pública Simplificada, nomeada por Portaria do Prefeito Municipal de Jaguaribara/CE, ou pelo Secretário Municipal de Educação, podendo o presente Edital sofrer retificações, correções, erratas, aditivos ou avisos públicos, que serão obrigatoriamente publicados no sítio eletrônico <http://jaguaribara.ce.gov.br>.

Jaguaribara/CE, 30 de dezembro de 2022.

Antônio Alexandre Silva Sena
Secretário de Educação

ANEXO I - CARGOS, SIMBOLOGIA, CARGA HORÁRIA, QUANTIDADE DE VAGAS E VALOR DA GRATIFICAÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
DIRETOR ESCOLAR	20H SEMANAIS	13	850,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	20H SEMANAIS	18	850,00

ANEXO II - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação	30/12/2022 a 02/01/2023	A partir das 17h	Sítio eletrônico http://jaguaribara.ce.gov.br
Inscrições	03 e 04/01/2023	Das 08h às 11h, e das 14h às 16h30min	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE
Homologação das inscrições	04/01/2023	A partir das 17h	Sítio eletrônico http://jaguaribara.ce.gov.br Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE
Recursos contra indeferimento das inscrições	05/01/2023	Das 08h às 11h, e das 14h às 16h30min	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE
Resultado das inscrições após o recurso	05/01/2023	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE Sítio eletrônico http://jaguaribara.ce.gov.br
Análise de títulos	06/01/2023	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE
Resultado preliminar da análise de títulos	06/01/2023	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE Sítio eletrônico http://jaguaribara.ce.gov.br
Recursos contra resultado preliminar da análise de títulos	09/01/2023	Das 08h às 11h, e das 14h às 16h30min	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE
Resultado final da análise de títulos	09/01/2023	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE Sítio eletrônico http://jaguaribara.ce.gov.br
Entrevistas	09/01/2023	A partir das 08h	EMEF Humberto de Alencar Castelo Branco, situada à Rua Zé Leitão, 236 – Centro – Jaguaribara/CE
Resultado Preliminar referente as duas etapas	11/01/2023	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE



Jaguaribara-Ceará, sexta-feira, 30 de dezembro de 2022

Edição N.º 1080

			Sítio eletrônico http://jaguaribara.ce.gov.br
Recurso contra o resultado preliminar	12/01/2023	A partir das 08h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE
Resposta ao recurso	12/01/2023	A partir das 17h	Sítio eletrônico http://jaguaribara.ce.gov.br
Homologação do Resultado Final das duas etapas	13/01/2023	A partir das 17h	Secretaria de Educação – Jaguaribara/CE Sítio eletrônico http://jaguaribara.ce.gov.br

ANEXO III**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO
1. Diploma de doutorado, em qualquer área de educação, limitando-se a 1 (um) curso.	12	12
2. Diploma de mestrado, em qualquer área de educação, limitando-se a 1 (um) curso.	10	10
3. Certificado de pós graduação lato sensu (especialização), em qualquer área de educação, com carga horária mínima de 360h/a Limitando-se a 2 (dois) cursos, por cada curso será aplicado 6,0 (seis) pontos.	05	10
4. Diploma de Graduação em Pedagogia e em outras Licenciaturas, com histórico que atenda o preconizado pela Resolução 502/2022 do conselho de educação do Ceará -CEE/CE.	06	06
5. Cursos Complementar na área. Limitando-se a um curso, 60h(1 pontos), 80h (2 pontos), a partir de 120h(3 pontos).	01	06
6. Experiência profissional na docência 1 (um) ponto por cada período de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 6,0 (seis) anos, admite-se a fração.	01	06
TOTAL	35	50

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____****DADOS PESSOAIS:**

NOME: _____

NASC.: ____/____/____ SEXO: () F () M
RG: _____ ORG. EXP.: _____ DATA DE EXP.: ____/____/____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____

ZONA: _____ DE _____ RESERVISTA: _____

NECESSITA DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO? () SIM () NÃO

ENDEREÇO/CONTATO:

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

UF: _____ CEP: _____ TELEFONE: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

ESCOLARIZAÇÃO: () Ensino Superior Completo () Pós-graduação

() Mestrado

() Doutorado

CARGO: () DIRETOR (A) () COORDENADOR(A)

PEDAGÓGICO (A)

OPÇÃO DO CANDIDATO (INFORMAR 3 (TRÊS) OPÇÕES DE UNIDADE ESCOLAR):

1º _____ OPÇÃO:

2º _____ OPÇÃO:

3º _____ OPÇÃO:

Jaguaribara/CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR ESCOLAR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PERTENCENTES À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.**EDITAL Nº 06/2022****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JAGUARIBARA/CE****ANEXO V****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 06/2022**

Nº _____ DE _____ INSCRIÇÃO:

NOME _____ DO _____ CANDIDATO:

CARGO: () DIRETOR (A) () COORDENADOR(A)

PEDAGÓGICO (A)

OPÇÃO DO CANDIDATO (INFORMAR 3 (TRÊS) OPÇÕES DE UNIDADE ESCOLAR):

1º _____ OPÇÃO:

2º _____ OPÇÃO:

3º _____ OPÇÃO:

CPF: _____

Jaguaribara/CE, ____ de _____ de _____.

Técnico Responsável pela Inscrição

OBS.: Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.**ANEXO VI**



LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 035 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, MARIA JOSÉ MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 28 do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o planejamento é um princípio fundamental da Administração Pública, consoante art. 5º da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de Planejamento das Contratações da Câmara Municipal de Jaguaribara para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO todo o trâmite interno e externo do procedimento licitatório, bem como os prazos legais mínimos de cumprimento obrigatório;

CONSIDERANDO a necessidade de que se estabeleça o gerenciamento de riscos e governança na área de aquisições;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 027 de 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as contratações ora previstas poderão ser excluídas e/ou substituídas durante o exercício, a critério da Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Jaguaribara, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2023, na forma do anexo único desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ MARTINS
PRESIDENTA

PORTARIA Nº 036/2022, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Exoneração de Rafaela Pinheiro de Almeida ocupante do Cargo em Provimento de Comissão de Assessor Parlamentar do Legislativo Municipal, na forma que indica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade a Resolução nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Legislativo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Rafaela Pinheiro de Almeida**, portador(a) do CPF nº **604.441.883-98**, Carteira de Identidade RG nº **2009010443457** SSPDS-CE, ocupante do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar**, na forma estabelecida na Resolução nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), e seus anexos, que trata da Estrutura Organizacional e Administrativa da Câmara Municipal de Jaguaribara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 30 (trinta) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Maria José Martins
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
